



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA
TERMO ADITIVO Nº 1º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 11/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
E A EMPRESA ACS SERVIÇOS
TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO
EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **JOSÉ ROBERTO PERES**, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 781 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 18 de janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº 051.126.968-42, portador da Carteira de Identidade nº 2767202-SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.345.594/0001-47, sediada na Av. Conselheiro Furtado, 3026 – Cremação, em Belém - Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2796907, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 237.124.302-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **08360.005111/2021-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **11/2022-SR/PF/PA** por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2023 a 03/05/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; incluir na Planilha de Custo e Formação de Preços os valores do reajuste referentes a Convenção Coletiva de Trabalho Seac 2022/2023, salário da categoria, Ticket Alimentação e transporte; e a correção do valor de materiais e insumos diversos da planilha pelo Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M (acumulado nos últimos 12 meses, 3,79 %, três, virgula setenta e nove por cento).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é estimado em **R\$ 27.752,63 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo um valor anual estimado de **R\$ 333.031,61 (Trezentos e trinta e três mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 33.90.37/39

PI: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 11/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 11/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA

AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA:
23712430272

Assinado digitalmente por AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA:23712430272
DN: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA: 23712430272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.04.20 15:23:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA

Representante legal da CONTRATADA
ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL

CPF: 795.817.902-25

2- DANILO SIMÕES NASCIMENTO

CPF: 042.815.541-30



Documento assinado eletronicamente por **DANILO SIMOES NASCIMENTO, Agente de Polícia Federal**, em 20/04/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 20/04/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 20/04/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28598193** e o código CRC **AD4CFBED**.